



<b>Processo:</b>	<b>1000177629/2022</b>
<b>Interessado:</b>	<b>JONATHAN SOUZA MARINHO</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 51/2023-CEEFP/GO</b>	

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 e art. 34 da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 22 do CAU/BR, em seus artigos 19 e seguintes, quanto à competência da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional do CAU/GO para apreciação de recurso nos processos de fiscalização.

CONSIDERANDO a emissão de relatório e parecer pelo Conselheiro Relator.

CONSIDERANDO a votação conforme folha anexa a esta Deliberação.

**DELIBEROU:**

1. Pela APROVAÇÃO do voto do Conselheiro Relator, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR, que decidiu pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

2. A penalidade não comporta mensuração individualizada, já que é expressamente prevista no artigo 50 da Lei 12378/2010, de sorte que é mantida fixa em 300% sobre a taxa de RRT não recolhida, ou seja, R\$ 326,07.

3. O setor de fiscalização deverá remeter cópia desta deliberação à Área Técnica do CAU/GO para providências no sentido da anulação do RRT n. SI12768646I00CT001, que fica aqui determinada.

4. Notifique-se o interessado para que pague a multa fixada ou para que, querendo, interponha recurso ao Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no prazo de TRINTA DIAS contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta deliberação.

5. Findo o prazo sem recurso e sem pagamento da multa, encaminhe-se os autos à Área Financeira para cobrança e, posteriormente, sendo o caso, à Área Jurídica para ajuizamento de execução fiscal.

6. Eventuais recursos ou pedidos de parcelamento da multa deverão ser encaminhados para o e-mail [apoio.cepefi@caugo.gov.br](mailto:apoio.cepefi@caugo.gov.br).

7. Recursos fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

**Andrey Amador Machado**

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional  
Titular

**Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida**

(coordenadora adjunta)

**Juliana Guimarães de Medeiros**

Titular

**Gabriel de Castro Xavier**

Titular